



DECRETO Nº. 234/2012 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art.30 da Constituição Federal. Bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e ,

Considerando que o dia 15 de novembro é declarado feriado Nacional pela Proclamação da República;
Considerando o princípio da economicidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultado o ponto nas repartições Públicas Municipais, no dia 16 de Novembro de 2012 (sexta-feira) exceto para serviços essenciais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Rio Novo do Sul/ES, 07 de Novembro 2012.


JOÃO ALBERTO FACHIM
PREFEITO MUNICIPAL